



## PROCURADORIA JURÍDICA



Memorando n.º 50/2022/ PJ

Bom Despacho, 31 de maio de 2022

À responsável pelo setor de contabilidade  
Servidora Tânia Aparecida Pereira

**Assunto:** Análise técnica-contábil do projeto de lei nº 53 de iniciativa do chefe do Poder Executivo municipal

Prezada analista contábil,

Considerando que o Projeto de lei ora analisado tem como instituir o Programa Municipal Dinheiro na Escola (PMDE) no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o PL criará despesas de caráter continuado para o erário público municipal;

Dessa forma, mister se faz a remessa ao setor de contabilidade para prévia averiguação de alguma irregularidade do ponto de vista contábil/financeira do PL acima elencado.

Atenciosamente,

  
**Samuel Augusto do Nascimento**  
Analista Jurídico Parlamentar